



ID: 79970064

11-04-2019

Lex

PEDRO REBELO DE SOUSA E GONÇALO ANASTÁCIO SÓCIOS DA SRS ADVOGADOS

“Não deve haver advogados a exercer cargos políticos”

É um princípio que defende: não deve ser-se deputado e, ao mesmo tempo, exercer advocacia. É isso que pensa Pedro Rebelo de Sousa e é isso que está expresso nos estatutos do escritório que lidera.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt



Miguel Baltazar

Gonçalo Anastácio (à esquerda) com o fundador da SRS, Pedro Rebelo de Sousa.

Foi escolhida pela publicação britânica especializada em advocacia empresarial “The Lawyer” como o melhor escritório ibérico de 2018 e arrebata um prémio de âmbito europeu na área do Direito da Concorrência. Pedro Rebelo de Sousa e Gonçalo Anastácio explicam ao Negócios as razões que estiveram na génese das distinções recebidas pela firma de que são só-

cios. Falam ainda sobre a advocacia societária portuguesa e dão note de uma posição ética expressa nos estatutos da sua SRS, a de que o exercício da advocacia não é compaginável com o ser deputado.

O que significa para a SRS ser considerada a melhor sociedade de advogados ibérica de 2018 pelo “The Lawyer”?

Pedro Rebelo de Sousa (PRS) - Para nós, é uma distinção muito re-

levante. Desde logo, por ser a primeira vez que não é atribuída a uma das sociedades de maior dimensão. Mas não sendo nós o maior escritório, temos algumas singularidades que encaixam na forma como olhamos para o mundo e que terão pesado na atribuição do prémio.

Como é que olham para o mundo?

PRS - Fazemos regularmente exercícios de reavaliação estratégica

e de redirecionamento estratégico. Por força dessa prática, percebemos claramente que vivemos num mundo comandado por quatro “tês” – tech (tecnologias), tax (impostos), trade (comércio) e Trump (o presidente dos Estados Unidos). Os desafios da advocacia estão aí, no mundo digital, no protecionismo, na cibersegurança, na geoglobalização...

A SRS tem respondido a esses desafios de que forma?



Caso português origina acórdão de referência



A advocacia tem o primado na sua relação com o cliente, o que não é compaginável com o exercício das funções de deputado.

PEDRO REBELO DE SOUSA
Sócio da SRS

A concorrência e o desenvolvimento de procedimentos que trazem as estruturas multinacionais são altamente estimulantes para o desenvolvimento dos melhores escritórios locais.

GONÇALO ANASTÁCIO
Sócio da SRS

PRS - Fomos o primeiro escritório no País a afirmar a especialização na advocacia. Depois, fomos buscar parceiros, criámos e desenvolvemos uma incubadora (a Satarup Lab) dentro de uma sociedade de advogados. Temos uma participação numa das empresas de topo de marcas e patentes e de propriedade intelectual em Portugal, a RCF. Há 15 anos, já tínhamos criado a Lexdebata, focada na formação âmbito jurídico. Todas estas

medidas, no final, pesam no trabalho que realizamos.

Essa prática e a adoção desse modelo de funcionamento em que foram pioneiros são já comuns no nosso país. A advocacia societária portuguesa está hoje ao nível da de outros mercados mais sofisticados?

Gonçalo Anastácio (GA) - Pensando na dimensão da nossa economia e em países de dimensão comparável, não há nenhum outro mercado em que a advocacia tenha o nível de sofisticação que tem hoje em Portugal.

Comparamos bem. É isso?

PRS - Mesmo em relação a economias maiores, comparamos muito positivamente no grau de sofisticação e de funcionamento dos escritórios. Se de início fomos singulares, passada uma década já há um padrão. Como é natural, as grandes sociedades comparam muito positivamente, porque a dimensão dá-lhes uma certa vantagem.

A entrada de sociedades estrangeiras no mercado português contribuiu ou não para desenvolver a nossa advocacia?

GA - Observando a realidade internacional, é fácil ver que em todos os países com um mercado da advocacia desenvolvido e minimamente maduro há sempre no topo da oferta de serviços jurídicos escritórios puramente locais de primeiro plano. Essa realidade é uma constante. Seja nos países da Europa continental, seja nos países de origem dos grandes escritórios internacionais, como os Estados Unidos ou o Reino Unido.

Significa isso que a globalização, mesmo da prestação de serviços jurídicos, não é nefasta para a advocacia nas diferentes jurisdições?

GA - A concorrência e o desenvolvimento de procedimentos que trazem as estruturas multinacionais são altamente estimulantes para o desenvolvimento dos melhores escritórios locais. Isso acontece em todos os países.

O exercício da advocacia e o desempenho simultâneo das funções de deputado voltou recentemente à ordem do dia. São a favor ou contra a existência de advogados/deputados?

PRS - Essa questão está expressa nos estatutos da nossa sociedade de advogados desde praticamente a sua fundação. Por princípio, somos frontalmente contra o exercício de atividades em órgãos de soberania, acumuláveis com a prática da advocacia. Obviamente que cada pessoa tem a sua posição política, mas o escritório tem sido sempre muito claro nessa matéria. A advocacia tem o primado na sua relação com o cliente, o que não é compaginável com o exercício das funções de deputado.

É um aspeto estruturante da SRS. É isso?

PRS - Na realidade, há dois aspetos estruturantes: não deve haver envolvimento dos advogados em cargos políticos. Quando há esse propósito, tem de existir autorização da sociedade. Além disso, e não estou a criticar as firmas onde tal historicamente sucede, também não há familiares diretos na sociedade. ■

O caso que vos valeu a distinção europeia na área do Direito da Concorrência envolveu a MEO e a GDA (Gestão dos Direitos dos Artistas), que representaram. Do que é que estamos a falar?

Gonçalo Anastácio (GA) - Este trabalho nasceu de uma queixa da MEO junto da Autoridade da Concorrência (AdC) contra a GDA. A AdC entendeu que não havia base para a alegação de abuso de posição dominante e arquivou o processo. A MEO recorreu para o Tribunal da Concorrência e este pediu esclarecimento junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE).

E a verdade é que o TJUE decidiu a favor da GDA.

GA - Foi um processo em que o advogado-geral do TJUE foi completamente favorável ao entendimento da GDA - portanto contrário à situação de abuso de posição dominante que a MEO dizia existir - o que veio a ser a base da decisão final por parte do Tribunal da Concorrência português.



[O processo que envolveu a operadora MEO e a GDA deu origem a] um acórdão de referência a nível europeu.

O que é que estava em causa?

GA - O que estava em causa era uma alegada prática discriminatória, que resultava de uma empresa [no caso uma organização, a GDA] praticar preços diferentes para diferentes clientes. O que se perguntava era em que circunstância poderia esta discriminação ser considerada abusiva. Como é de bom senso, não é qualquer discriminação de preço que pode ser considerada abusiva.

De que forma sustentou o tribunal a sua decisão?

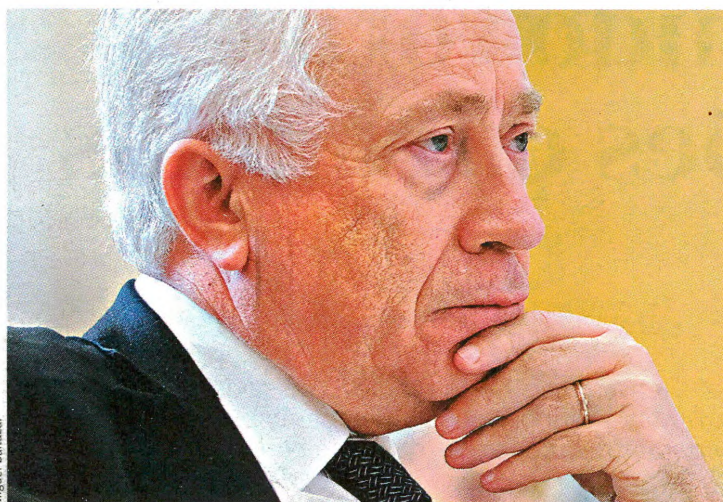
GGA - Uma das exigências que o Tribunal veio clarificar foi o impacto efetivo da discriminação na capacidade concorrencial da empresa queixosa. Era necessário, neste caso concreto, que a diferença de tarifário se repercutisse na capacidade concorrencial deste operador de telecomunicações no mercado em concreto. Ora esse, manifestamente, não era o caso, porque, como é intuitivo, trata-se apenas de uma pequena parte dos custos daquela empresa. Logo, não causava qualquer distorção na capacidade concorrencial da empresa no mercado.

Qual é a importância deste acórdão a nível europeu?

Constitui um acórdão de referência a nível europeu. É muito importante não só pela dinâmica que teve, mas também pelo facto de a questão da gestão dos direitos dos artistas ser hoje um tema muito atual a nível internacional. Despertou aliás um grande interesse por da 'competition community' [comunidade do Direito da Concorrência] pela Europa fora. ■

negócios

negocios.pt

Quinta-feira, 11 de abril de 2019 | Diário | Ano XVI | N.º 3973 | € 2,50
Diretor **André Veríssimo** | Diretor adjunto **Celso Filipe**

Lei de bases da habitação alarma Banco de Portugal

Limites às taxas nos empréstimos e entrega da casa aos bancos para saldar dívida preocupam o regulador.

Supervisor reforça vigilância no crédito pessoal online

ECONOMIA 8 e 9 E MERCADOS 26 e 27

Estado oculta dados essenciais dos contratos

Vários organismos passaram a rasurar nome dos responsáveis nos documentos. Regulamento de proteção de dados não serve de desculpa, garante a CNPD.

PRIMEIRA LINHA 4 a 6

NorteShopping vai investir 60 milhões para crescer

EMPRESAS 20

UE quer Reino Unido fora das decisões europeias

HOMEPAGE 2

PEDRO REBELO DE SOUSA E GONÇALO ANASTÁCIO
SÓCIOS DA SRS ADVOGADOS

“A advocacia não é compaginável com o ser deputado”



Sócios são contra o exercício de atividades em órgãos de soberania, acumuláveis com a prática da advocacia. Limitação está inscrita nos estatutos da sociedade.

SUPLEMENTO LEX

Serviço Postal
Correios de Espanha admitem concorrer com CTT noutras áreas

EMPRESAS 21

Banca
João Costa Pinto: “Há operações na Caixa que nunca entendi”



O antigo presidente do conselho de auditoria do Banco de Portugal questionou no Parlamento os créditos a Berardo.

EMPRESAS 18

OCDE
Portugueses são dos que mais vivem acima das possibilidades

ECONOMIA 10